



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 034/2020/CGM

Vilhena/RO, 01 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Porto Velho/RO

Assunto: Resposta ao Ofício 0986/2020-DP-SPJ.
Processo-e n. 06568/17/TCE-RO.

Prezado Senhor Conselheiro,

Com nossos cordiais cumprimentos, atendendo as atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.622 de 27 de abril de 2003 e suas alterações, e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público;

Em que pese o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV possuir em seu quadro de pessoal Controlador Interno responsável pelo acompanhamento dos seus atos, a Controladoria Geral do Município, diante da Decisão Monocrática que deu supedâneo a solicitação de esclarecimentos diante da falta de requisitos mínimos no Plano de Ação de melhoria da gestão, realizou o acompanhamento para cumprimento do referido em tempo hábil;

Em atendimento ao Ofício supracitado, encaminhamos a esta Corte de Contas o Plano de Ação elaborado e disponibilizado a este Controle Interno mediante Ofício nº 154/2020 exarado pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, que visam cumprir os requisitos exigidos para melhoria da gestão;

Sendo o que nos cumpre tratar na oportunidade, agradecemos e despedimo-nos, ao tempo em que externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Ofício nº. 154/2020/IPMV

Vilhena, 31 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora,
ERICA PARDO DALA RIVA

Controladora Geral do Município

R. Roni de Castro Pereira s/nº B. Jardim América – Centro Administrativo Teotônio Vilela.

N E S T A

Ref. Encaminha Plano de Ação e Ata de Aprovação.

Senhora Controladora,

Por meio deste, ao cumprimentá-la cordialmente, tempestivamente, encaminhamos cópia do Plano de Ação do IPMV, também encaminhado pelo e-mail da Controladoria e cópia da Ata do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV que aprovou o referido Plano de Ação.

Sendo o que nos limita a oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Recebido em 31/08/2020 -
13:07
Helena Almeida
Controladora


Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV



08.573/0001-07
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA
Rua 10 de Agosto, Nº 4037
Jardim América - CEP 76.980-000
Vilhena - RO

Plano de Ação – Pró Gestão

Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

RESPONSÁVEL: DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMV

OBSERVAÇÃO: Este plano de ação tem por objetivo a adoção de boas práticas de gestão com base nas ações que compoem os três pilares do Programa Pró Gestão, ações que contribuirão para a profissionalização da gestão do IPMV e qualificação dos gestores, bem como a busca da Certificação nos níveis estabelecidos pelo Pró Gestão e assim atendendo as deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

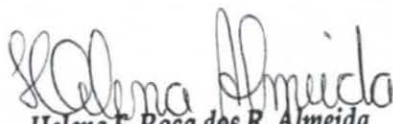
Nº	AÇÕES A SEREM ALCANÇADAS	AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA ATINGIR O OBJETIVO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO	VALOR R\$	Execução		STATUS	LOCAL
						INÍCIO	TÉRMINO		
1	Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS (concessão e revisão de aposentadoria e pensões).	Mapear os processos executados, para se ter uma uma visão sistêmica e abrangência da organização , visando padronizar a execução dos atos, o desempenho e a qualidade do trabalho, bem como dar ciência aos segurados para facilitar e agilizar as solicitações.	Controlador Moacir Nório Ueda Setor de Benefícios Irlane da S. Carvalho Ana Maria O. Mourão	365 dias		01/01/2020	31/12/2020	XX	RPPS
2	Capacitação e Certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento, Conselhos e Diretoria Executiva). Ex. CGRPPS, CPA 10, CPA 20.	Oferecer cursos e treinamentos aos servidores, membros dos Conselhos e Comitê de Investimento, para que todos se certifiquem e estejam aptos para a administração dos recursos do RPPS.	Diretori Executiva Helena Almeida Marcia Padilha	184 dias		01/07/2020	31/12/2020	X	TCE/Caixa/Outros
3	Estrutura de Controle Interno. Existência de Controle Interno (no Ente e/ou no RPPS).	O Controle Interno contará com um Controlador no RPPS, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos as normais e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá orientar os servidores para o aperfeiçoamento dos trabalhos, bem como elaborar, emitir e enviar os documentos necessários para atender a Legislação pertinente.	Controle Interno Moacir Nório Ueda	Permanente				X	RPPS
4	Política de Segurança da Informação (equipamentos, internet, e-mail).	Adotar procedimentos que garantam a segurança das informações do IPMV, reduzindo o risco de danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição, criar normas internas quanto ao uso de internet, correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos da Unidade Gestora, tal como definir procedimentos de contingência que determinem a existencia de cópias de segurança dos sistemas informatizados de banco de dados e controle de acesso.	Gerênte de Midea Ribamar Araújo	184 dias		01/07/2020	31/12/2020	XX	RPPS
5	Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).	Atualização permanente da base de dados cadastrais do IPMV para maior controle da massa de seus segurados para garantir que as avaliações atuariais realizadas anualmente reflitam a real situação financeira frente ao plano futuro de benefícios.	Assistente Administrativo Roseli Xavier da Silva	Permanente		Irlane da Silva de Carvalho Diretora de Beneficio Portaria nº 362/DAF/2014		XX	RPPS

6	Relatório de governança corporativa:	Instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Fiscal e deliberativo e estar disponível no site a cada trimestre.	Controle Interno Moacir Nório Ueda	Permanente				XX	RPPS
7	Código de ética do RPPS.	Instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre os colaboradores, para que estes tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio deste é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade e deverá estar no site do IPMV para que todos tenham conhecimento.	Procuradoria do IPMV Dra. André Comim	184 dias		01/07/2020	31/12/2020	XX	RPPS
8	Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS)	Adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam o adoecimento e a incapacidade laborativa dos servidores. Acompanhar readaptações, emitir relatórios. Realizar exames admissionais criteriosos, manter serviço de avaliação periódica da saúde dos servidores, laudo técnico de condições de trabalho, elaborar LTCAT; PPP, dentre outros procedimentos necessários para o bem estar do servidor no trabalho.	SEMAD/SESESMT/PMV Wellinton Oliveira Ferreira Coord. Do Serv. Social do IPMV Sílvia Vilas Boas	02 anos		01/01/2019	31/12/2021	XX	RPPS/Ente/Outros
9	Política de investimentos (elaboração de relatórios de acordo com Resolução n. 3922/10 e alterações).	Constitui importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégia de alocação, diretrizes e metas de investimentos. Todos os membros devem ser certificados.	Conselho Adm. E Financeiro	Anualmente		01/01/2019		X	RPPS
10	Comitê de Investimentos (escopo das reuniões: temas a serem debatidos (cenário econômico, evolução da execução do orçamento, propostas de investimentos).	Órgão de execução da Política de Investimentos, deve ainda avaliar e tomar suas decisões embasados no Cenário Macroeconômico, evolução do orçamento do RPPS, nos dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo. Manter atualizado o credenciamento das instituições financeiras e seguir a legislações pertinentes com ética e imparcialidade. Todos os membros devem ser certificados.	Comitê de Investimento	Permanente		01/01/2019		X	RPPS
11	Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, certidões, acesso à links, políticas, demonstrativos), Lei nº12.527/2011.	Criar meios adequados e eficientes de divulgação das informações relevantes para os segurados, além daquelas impostas por lei ou regulamentos. A transparência proporcionará confiança, tanto internamente quanto nas relações da organização com terceiros.	Gerente de Midea e Ouvidoria Ribamar Araújo Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV	Permanente		01/08/2019	31/12/2019	XX	PORTAL RPPS FACEBOOK WATSHAPP INSTAGRAM

X- 880

12	Definição de limites de alçadas (definição das competências e responsabilidades dos gestores do RPPS para os atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, estabelecendo responsabilidades compartilhadas nos processos decisórios do RPPS).	Critérios e limites para a tomada de decisão relativas aos atos administrativos que envolvam recursos orçamentários e financeiros, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes. Estabelecendo previsão de obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem juntos todos os atos relativos a investimentos e movimentação financeira.	Diretora Presidente Helena Almeida	Permanente		01/01/2019		X	RPPS
13	Segregação das atividades (segregação das atividades em setores com responsáveis distintos com o objetivo de diminuir o risco operacional, favorecer a governança corporativa, diminuir a probabilidade de erros e oferecer segurança na gestão dos benefícios).	Evitar que um único agente tenha autoridade sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e aos controles internos. Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios, das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Diretoria Executiva Helena Almeida Márcia R. B. Padilha Irlane da Silva de Carvalho	Permanente		01/01/2019		X	RPPS
14	Ouvidoria (existência de estrutura no Ente ou no RPPS).	A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporcionem uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas, ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. Já está implantado no RPPS, no site e na sede da autarquia.	Gerência de Mídia, Informática e Ouvidoria Ribamar Araújo	Permanente		01/01/2019	31/12/2019	XX	RPPS/Ente
15	Direção Executiva do RPPS (formação curso superior).	Toda a Diretoria Executiva do IPMV deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, sendo que a Diretora Presidente e a Diretora Financeira e de Investimentos que são quem administram os recursos, deverão obrigatoriamente serem Certificadas.	Diretoria Executiva Helena Almeida Márcia R. B. Padilha Irlane da Silva de Carvalho	Permanente		01/01/2019		X	RPPS
16	Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo (composição com servidores efetivos do município).	Os Conselhos deverão atuar com independência e autonomia em relação a Diretoria Executiva, com as atribuições previstas em lei e em regulamento próprio, sendo previsto na legislação local a obrigatoriedade de serem todos servidores efetivos, de conduta elibada e Certificados.	Procuradoria do IPMV Legislação Dra. Andréa Comim	Permanente		01/01/2019	31/12/2019	XX	RPPS
17	Mandato, representação e recondução (definição em norma legal o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal).	Definir por meio de lei local o processo de escolha da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e Financeiro e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes: a) Os membros dos Conselhos terão mandato com duração entre 1 (um) a 4 (quatro) anos; b) Será admitida a recondução, limitada ao máximo de 3 (três) mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, como forma de assegurar sua renovação periódica e aproveitamento do conhecimento acumulado, assim	Procuradoria do IPMV Legislação Dra. Andréa Comim	Permanente		01/01/2019	31/12/2019	XX	RPPS

		outros, acontecendo de forma intercalada e não integral. Quando a Legislação estabelecer que a escolha dos membros seja por meio eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados ativos e inativos, para que estes tenha acesso a todas informações necessárias para votar e ser votado.				08.081 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE VILHENA Rua Rony de Almeida, Nº 4037 Jardim América - CEP: 13.980-000 Vilhena RO			
18	Gestão de pessoas (composição do quadro de pessoal do RPPS (cedidos, efetivos, comissionados, atuário) de acordo com a lei previdenciária.	Todos os servidores do quadro do IPMV deverão ser servidores efetivos do quadro do município de Vilhena, podendo ser concursado do IPMV e demais autarquias vinculadas ao RPPS, não sendo admitido servidor comissionado. O IPMV deverá providenciar curso de Atuário para um servidor efetivo do IPMV.	Procuradoria do IPMV Legislação Dra. Andréa Comim	365 dias		01/01/2020	31/12/2021	X	RPPS
19	Plano de ação de capacitação (treinamento para os técnicos/servidores, dirigentes e conselheiros em gestão básica dos RPPS)	O IPMV deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores, conselheiros e seus dirigentes, cursos e treinamentos nas áreas específicas de atuação de cada um, buscando aperfeiçoar os conhecimentos e melhor eficiência nos trabalhos executados na autarquia.	Diretora Presidente Helena Almeida	Permanente		01/01/2019	31/12/2021	XX	TCE/Outros
20	Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (elaboração de materiais informativos, reuniões e prestação de informações para os beneficiários e o público em geral. Ex. Preparação de cartilhas dirigidas aos segurados; seminários de preparação para aposentadoria).	Elaboração de Cartilha dirigida aos segurados contendo informações básicas e relevantes ao público alvo, poderá ser disponibilizada no site do IPMV e por meio impresso, promover encontros e seminários dirigidos aos segurados ativos e inativos, ações preparatórias para a aposentadoria e pós aposentadoria.	Diretora Presidente Helena Almeida Diretora de Benefícios Irlane da Silva de Carvalho Coord. De Ser. Social Sílvia Vilas Boas	Permanente		01/01/2019	31/12/2021	XX	RPPS/Outros
Obs.									
Resumo do Status das Ações		Ações finalizadas, concluídas.	X	08	Resumo do Status das Ações				
		Ações dentro do prazo.	XX	11					
		Ações atrasadas. O atraso não compromete a meta.		0					
		Ações atrasadas comprometendo o cronograma.		0					
		Total de ações		20					


Helena F. Rosa dos R. Almeida
 Presidente IPMV
 Portaria 001/2018/CAF


 J. B. Padilha
 Secretário de Administração e Investimentos
 Portaria 193/2018/IPMV


 Irlane da Silva de Carvalho
 Diretora de Benefício
 Portaria nº 362/DAF/2014

CONFERE COM O ORIGINAL

 Irlane da Silva de Carvalho
 Diretora de Benefício
 Portaria nº 362/DAF/2014



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
CAF – Conselho Administrativo e Financeiro

ATA DA 233ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE VILHENA

Ata n. 233 - Realizada aos dezoito dias do mês de agosto de 2020, com início às quinze horas no auditório do IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. **Presenças:** Conselheiros Titulares: 1. Bruno Cristiano Neves Stedile; 2. Rita Marta Correia; 3. Aline Moreira (Presidente); 4. Emerson da Silva; 5. Sanderson Pego da Paz; 6. Daysilane Lucia da Silva de Alencar (Secretária); 7. Poliana de Souza Girolometto. **Encaminhamentos:** A Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro constatou a existência de *quórum* legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. A Presidente colocou em votação a ATA de nº 232ª Sessões Ordinárias, que foi dispensada a leitura, em virtude de já ter sido enviada a todos os Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. A Presidente passou então, para o **Ítem 1.** Em cumprimento a Lei n. 4.888 de 04 de maio de 2018 Art. 23 Inciso II, aprovação de benefícios previdenciários: Processo Administrativo nº 044/2020 – Soenis dos Santos (parecer técnico nº 029/2020) e Processo Administrativo nº 047/2020 – Milbene de Oliveira Filha (parecer técnico nº 030/2020) este Conselho se manifesta favorável à concessão dos benefícios; **Ítem 2.** Processos de aposentadoria e pensão indeferidos: Processo Administrativo nº 056/2020 – Elias da Silva Arruda este Conselho se manifesta favorável ao parecer nº 038/2020 fls. 41/43 e Processo Administrativo nº 050/2020 – Iracema Pereira de Souza este Conselho indefere o pedido do recurso apresentado as fls. 25/26; **Ítem 3.** Sanadas os apontamentos elencados na ata anterior este Conselho é favorável à aprovação do plano de Ação; **Ítem 4.** Ciência e leitura das respostas referentes às solicitações realizadas através da Ata de nº 232, de 04 de agosto de 2020 e presença da Diretora de Benefícios Sra. Irlane da Silva Carvalho para apresentação dos dados referente ao COMPREV, que dos 254 (duzentos e cinquenta e quatro) aposentados até a presente data 132 (cento e trinta e dois) processos foram formalizados referentes ao COMPREV e atualmente o Instituto de Previdência recebe compensação apenas de 03 (três) aposentados; **Ítem 5.** Em cumprimento a Lei n. 5.025 de 20 de dezembro de 2018, Seção III - Art. 72. O Comitê de investimentos é o órgão consultivo e deliberativo, juntamente com o CAF, assessorando a Diretoria Executiva nas tomadas de decisões relacionadas à gestão de ativos do IPMV, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos de acordo com a legislação vigente e consoante a política de investimentos; No dia 11 (onze) de Agosto de 2020 o Comitê de investimentos se reuniu para deliberação quanto a gestão dos ativos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena estando presentes todos os seus membros conforme consta na Ata de nº 83/2020; a Sra. Aline Moreira presidente do Conselho Administrativo e Financeiro relatou aos membros deste conselho que na reunião do comitê de investimentos a gestora da Carteira de Investimento e Diretora Financeira e de Investimentos do IPMV a Sra. Marcia Regina B. Padilha, apresentou o relatório da Sete Capital empresa responsável pela assessoria na gestão dos ativos (investimentos) com a análise dos atuais índices do mercado financeiro, RENDA FIXA E VARIÁVEL e indicativos para alocações e realocações dos investimentos do IPMV, foi apresentado também o relatório mensal com os percentuais atual e do mês dos investimentos/ativos que compõe a carteira do IPMV por seguimento; dando continuidade a Srª Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro fez a Leitura do relatório da assessoria de investimentos e da ATA de nº 83/2020 com as deliberações referentes ao resgastes, alocações e realocações dos ativos do IPMV para os conselheiros presentes, após ciência e conhecimento dos resgastes, alocações e realocações realizadas pelo comitê de investimentos o Conselho Administrativo e Financeiro juntamente com o Comitê de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

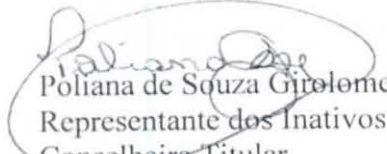
CAF – Conselho Administrativo e Financeiro

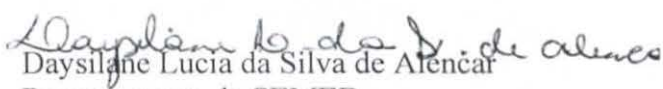
50 investimentos se manifesta favorável às movimentações realizadas, recomendamos ainda que
51 todos os resgates, aplicações e realocações dos investimentos realizados pelo Comitê estejam
52 sempre de acordo com as diretrizes dadas pela Resolução CMN 3.922/2020 e em consonância
53 com a Política de Investimentos 2020 aprovada por este Conselho, sempre respeitando os
54 percentuais de aplicação por seguimento, caso o comitê de investimentos delibere pela
55 atualização da política de investimentos tendo em vista a atual conjuntura econômica do País,
56 que a mesma seja alterada e encaminhada para deliberação e aprovação deste Conselho.
57 **Encerramento:** A Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro encerrou a sessão às
58 dezessete horas e quarenta minutos, da qual eu, Daysilane Lucia da Silva de Alencar,
59 Conselheira e Secretária, lavrei a presente Ata que será submetida à análise, deliberação e
60 aprovação pelo Conselho Administrativo e Financeiro, de acordo com o disposto no
61 Regimento Interno. Nada mais.

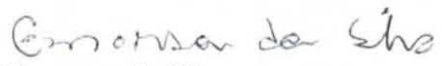

Aline Moreira
Representante do Paço Municipal
Conselheira Titular - Presidente


Bruno Cristiano Neves Stedile
Representante da SEMAD
Conselheiro Titular


Sanderson Pego da Paz
Representante da SEMOSP
Conselheiro Titular


Poliana de Souza Girolometto
Representante dos Inativos
Conselheira Titular


Daysilane Lucia da Silva de Alencar
Representante da SEMED
Conselheira Titular - Secretária


Emerson da Silva
Representante da Câmara Municipal
Conselheiro Titular


Rita Marta Correia
Representante da SEMUS
Conselheira Titular


Irlane da Silva de Carvalho
Diretora de Benefícios
Portaria nº 362/DAF/2014